ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Ribas do Rio Pardo, na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.681, conforme os termos do Edital n. 36/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2603, de 19 de novembro de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e da Subseção de Ribas do Rio Pardo - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade e em observações resultantes da consulta dos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** No Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo atua o Juiz Substituto Márcio Alexandre da Silva, que atualmente acumula as atribuições de Coordenador do Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial, de Gestor Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Trabalho Seguro - e do Programa Menor Aprendiz. **2. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz que atua no

Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo reside em Campo Grande e comparece no Posto Avançado nos dias em que são realizadas as audiências, sendo que nos demais dias os despachos são proferidos eletronicamente. Registra que nesses dias, o magistrado desempenha suas atribuições no Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial. **3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** Atuam na Unidade os servidores Levi Lara Belão, Chefe do Gabinete de Coordenação de Cartas Precatórias; Diógenes Ramires de Vega, Secretário de Audiências; Renato Marques da Costa, estagiário; Gisela Lopes Siqueira Campos (servidora do Município) e Giorge Aparecido Levinio Caíres (estagiário do Município), sendo estes dois últimos em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica 13/2017, firmado entre o TRT e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo. **4. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O Posto Avançado está instalado em prédio cedido pela Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo e encontra-se em boas condições de conservação e funcionalidade. O Chefe do Gabinete de Coordenação de Cartas Precatórias ressalta a importância da administração municipal na manutenção das atividades da Unidade, uma vez que além de fornecer o local e recursos humanos para seu funcionamento, às vezes designa funcionários municipais para realizarem serviços externos e de jardinagem no prédio. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com informações recebidas da Unidade, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018 o Posto teve o seguinte movimento processual: **5.1. Processos: recebidos: 208** (duzentos e oito); **solucionados: 294** (duzentos e noventa e quatro). **5.2. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram examinados 20(vinte) processos eletrônicos (PJe-JT), tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0025204-55.24.0004 e 0025892-17.24.0004; **2015:** 0026066-79.24.0072; **2016:** 0026032-73.5.24.0071 e 0025561-70.5.24.0002; **2017:** 0024186-88.24.0005, 0025794-30.24.0003, 0025820-19.24.0006, 0025476-47.24.0003, 0025653-02.24.0006, 0024217-49.24.0004, 0025667-80.24.0007 e 0024317-75.24.0001; **2018:** 0024304-39.24.0002, 0024356-38.24.0001, 0024539-91.24.0006,

0024509-59.24.0005, 0024831-73.24.0007, 0024887-21.24.003 e 0024509-59.24.0005. **5.3. PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO.** Extraídos dos processos analisados: certidões: 1 (um) dia; conclusão ao Juiz: 8 (oito) dias; despachos: 1 (um) dia; expedição: ofícios: 3 (três) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; alvarás: 6 (seis); cartas precatórias: 8 (oito) dias; mandados: 4 (quatro) dias; distribuição de mandados: 1 (um) dia; cumprimento de mandados: 26 (vinte e seis) dias. Nos processos examinados não foram expedidos editais. **6. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** O Chefe do Gabinete de Cartas Precatórias relata que em razão do escasso número de conciliações celebradas nas audiências iniciais, passaram a ser designadas exclusivamente audiências de instrução, de segunda a sexta-feira, em sistema de pauta dupla (manhã e tarde), em semanas alternadas. São agendadas, em média, 8 (oito) audiências por dia, 4 (quatro) no período matutino, com início às 8h30, e 4 (quatro) no período vespertino, com início às 13h30; os 2 (dois) primeiros horários (8h30 e 9h30) possuem um intervalo de 1 (uma) hora e neles são incluídos os processos de acidente de trabalho, justa causa, indenizações por assédio moral/sexual e outros de complexidade elevada e que podem demandar mais tempo para a instrução processual. Nos horários das 10h30 e 11h15 são designadas audiências de processos com grau médio de complexidade. No período da tarde são pautados processos de baixo grau de complexidade, nos seguintes horários: 13h30, 14 horas, 14h30 e 15 horas. A classificação dessas ações é procedimento que objetiva evitar atrasos nas audiências, espera indevida de partes e advogados, melhor colheita da prova oral e prolação da sentença em mesa. As pautas são elaboradas mensalmente e revistas periodicamente, com o propósito de que todos os horários das audiências sejam devidamente utilizados. A Unidade possui pautas de audiências de encerramento de instrução designadas até 27/3/2109 e de instrução agendadas até 9/5/2019. A esse respeito, o Juiz Márcio Alexandre da Silva ponderou que a pauta poderia

estar mais próxima, todavia, alguns fatores alheios à vontade da Unidade contribuíram para isso, a saber: **a)** falta de Secretário de Audiências, de modo que um único Secretário é revezado em semanas alternadas entre os Postos Avançados de Ribas do Rio Pardo e de Sidrolândia; **b)** ausência de Juízes para substituí-lo em suas férias (períodos de 7/1 a 5/2/2019 e 12/2 a 10/3/2019), bem como, compromissos relativos aos Programas Trabalho Seguro e Menor Aprendiz, e também as atividades desenvolvidas nas unificações das execuções trabalhistas, em especial, aquelas relacionadas ao Consórcio UFNIII, que exigiram que o Magistrado se deslocasse para o município de Três Lagoas no período de 5/3 a 26/4/2018, para realizar audiências de tentativa de conciliação; **c)** destaca que no período de 17 a 19/12/2018, serão realizadas audiências para tentativa de Conciliação, nas execuções em face da empresa 'Vetorial Energética Ltda', que foram unificadas pela Portaria TRT/GP. N. 19/2018. No período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018 foram realizadas **262** (duzentas e sessenta e duas) audiências. **7. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição, foi observado: **a)** em todos os processos, independentemente do rito, são realizadas apenas audiências de instrução; **b)** quando os cálculos de liquidação possuem menor complexidade, as sentenças são líquidas; na maioria dos processos, as sentenças são proferidas nas audiências, inclusive nos processos que exigem prova pericial; nesses casos, o Magistrado profere sentença parcial; **c)** existiam 16 (dezesseis) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual, sendo que a mais longínqua delas está designada para 27/03/2019. Registre-se que a existência de audiências de encerramento de instrução pautadas para 27/3/2019 ocorre em razão de férias do Juiz Márcio, programadas para os períodos de 7/1 a 5/2/2019 e de 12/2 a 10/3/2019. De acordo com informações da Unidade, os encerramentos designados para os meses de fevereiro e março/2019, possivelmente serão antecipados para o dia 19/12/2018, salvo aqueles que as

perícias ainda não tiverem sido realizadas; **d)** o processo n. **0025204-55.2014.5.24.0004** estava concluso à Juíza Substituta Mara Cleusa Ferreira para prolação de sentença, com atraso de 34 (trinta e quatro) dias; **e)** a indevida paralisação da tramitação do processo n. **0025892-17.2014.5.24.0004 (Meta 2)**, que permanece sem movimentação desde 31/1/2018, data em que foi realizada conclusão à Magistrada vinculada ao feito para deliberação sobre o prosseguimento do feito; **f)** o Juiz que atua na Unidade faz uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **g)** o Juiz que atua no Posto Avançado comparece à sede nos dias em que são realizadas audiências, e naqueles em que não se encontra fisicamente na Unidade, são proferidos despachos, decisões e sentenças eletronicamente, conforme previsto no artigo 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Registra que nesses dias, o magistrado desempenha suas atribuições no Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial, do qual é Coordenador; **h)** a Unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: racionalização do uso de energia elétrica, com aproveitamento da luz natural; utilização de copos de vidro em substituição aos copos descartáveis; impressão de documentos em frente e verso; e reaproveitamento das folhas usadas como rascunho. **8. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA: a)** à Magistrada vinculada ao processo discriminado na alínea **"d"** do item anterior, que profira a respectiva sentença, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente ata, informando em igual prazo à Corregedoria os motivos do atraso; **b)** à Unidade, que informe ao Juiz que atua no Posto Avançado que o processo mencionado na alínea **"e"** do item anterior encontra-se indevidamente paralisado desde 31/1/2018, devendo a regular tramitação processual ser imediatamente retomada, da maneira que o referido Magistrado entender apropriada. **9. REGISTROS E PRÁTICAS**

REFERENCIAIS. O Desembargador Corregedor registra as seguintes informações prestadas pelo Chefe do Gabinete de Coordenação de Cartas Precatórias a respeito das atividades do Posto Avançado: **a)** a Unidade monitora os endereços das reclamadas para que estejam corretos e as notificações sejam entregues com êxito, privilegiando a utilização dos Correios para desafogar os serviços dos Oficiais de Justiça; **b)** O Juiz Márcio Alexandre da Silva adotou o sistema de triagem pessoal das novas ações, de modo a identificar de plano todas as causas que necessitam de emenda à petição inicial; também nessa fase, o próprio Magistrado instituiu um sistema de classificação de processos para inclusão na pauta de audiências, conforme a complexidade da causa de pedir; esse procedimento evita atrasos nas audiências, espera indevida de partes e advogados, melhor colheita da prova oral e a prolação da sentença em mesa; **c)** os horários de audiências são todos destinados às audiências de instrução, independentemente do rito, seguindo novo procedimento adotado pelo Juízo, em que apresentada a resposta pela ré, e após manifestação ou não do autor, é designada a primeira audiência já para a instrução do feito, observadas as prioridades legais, estando cientes as partes de que podem se manifestar a qualquer tempo para a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação, caso haja interesse; no caso de ausência de resposta ou apresentação intempestiva, o feito é incluído desde logo em pauta de audiências para encerramento processual e julgamento; **d)** a Unidade faz utilização intensiva de ferramentas tecnológicas, como a comunicação com peritos via W*hatsApp*, de modo a reduzir o prazo entre a nomeação e a data da perícia, bem como para assegurar a disponibilidade do *expert* na data, horário e local designados, e a utilização de malote digital e correio eletrônico nas comunicações realizadas com os demais órgãos públicos; **e)** realiza triagem perante as Varas da Capital dos processos que pertencem à Jurisdição do Posto Avançado, com o objetivo de evitar o atraso no respectivo encaminhamento; **f)** na

maioria dos processos as sentenças são proferidas na audiência, inclusive nos processos que exigem prova pericial, nesses casos, o magistrado profere sentença parcial, proporcionando maior celeridade ao feito, haja vista que a decisão já é passível de recurso, tal medida reduz o prazo de tramitação do processo e otimiza a pauta, gerando reflexos expressivos nos custos com diárias e despesas com deslocamentos. **10. REGISTROS FINAIS. a)** o Juiz Márcio Alexandre da Silva apresentou as seguintes ponderações, sugestões e solicitações: **a.1)** Informa que a redução no número de audiências se deve em parte, à diminuição do número de ações trabalhistas; **a.2)** ressalta sua atuação como Coordenador no Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial deste Regional, onde estão concentradas as unificações das execuções em face das empresas: Consórcio UFNIII, Vetorial Energética Ltda, Disp Segurança e Vigilância Ltda., e Luger Multiserviços Eireli, atividades que demandam tempo e trabalho, pois resultam em mais de 700 (setecentas) execuções em andamento; os trabalhos realizados nas execuções em face do Consórcio UFNIII, resultaram em cerca de 500 (quinhentas) audiências, com acordo em aproximadamente 150 (cento e cinquenta) processos, atingindo mais de R$ 900.000,00 em créditos trabalhistas; **a.3)** ressalta ainda, as atividades desenvolvidas como Gestor Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Trabalho Seguro, Gestor Regional do Programa Menor Aprendiz, desenvolvendo palestras, cursos, visitas técnicas, workshops e congressos, com intuito de divulgar, informar e orientar os cidadãos sobre o ordenamento jurídico vigente, bem como sobre a importância de fomentar boas práticas nessas áreas; esclarece que os recursos utilizados para implementar tais atividades, são provenientes de acordos firmados em Ações Civis Públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho em face da empresa Vetorial Energética, que perfazem o montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil); **a.4)** reitera a solicitação registrada na Ata do ano anterior, para que as Varas

encaminhem mais rapidamente os processos ao Posto Avançado, a fim de evitar que a demora acarrete repercussão negativa no prazo médio do Posto, situação que pode ser evitada, caso o Núcleo de Informática crie meio informatizado de seleção automática dos processos relativos ao Posto Avançado, considerando o critério objetivo de competência territorial estabelecido pela Portaria TRT/GP/SCJ 16/2014, art. 4°, § 1°, que é o domicílio do reclamante trabalhador; **a.5)** por fim, ressalta a importância do Acordo de Cooperação Técnica 13/2017, o qual possibilitou que o Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo possa permanecer aberto todos os dias, em período integral, de modo a proporcionar o acesso aos cidadãos daquele município à Justiça do Trabalho, principalmente os que residem na zona rural e, eventualmente, vêm à cidade; **b)** os advogados João Alfredo Danieze e Viviane Castro Almeida solicitaram à equipe correicional o registro de elogios à eficiência do Juiz e dos servidores que atuam na Unidade; **c)** a advogada Maísa de Oliveira Rodrigues enviou, em 14/11/2018, e-mail à Corregedoria Regional registrando elogios ao Magistrado e seus auxiliares, que foram designados para dar andamento aos processos de execução trabalhista em face do Consórcio UFNIII; **d)** o Desembargador Corregedor recebeu a visita do Prefeito Municipal Paulo Cesar Lima Silveira, que na ocasião estava acompanhado do Procurador Jurídico do Município Valter de Castro Neto, dos Assessores Jurídicos Carlos Eduardo da Matta Lameira e Hugo Melo Farias e da advogada do Município Pollet Anne Machado de Souza. O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Substituto Márcio Alexandre da Silva e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **11. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo

Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Juiz Márcio Alexandre da Silva, Coordenador do Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Coordenador no Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo

Secretário da Corregedoria Regional